



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 749/2008 Juscimeira-MT, 07 de Maio de 2008

“Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, o Crédito Especial para Os fins que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, o Crédito Especial no valor de R\$ 143.285,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) para fazer face às despesas, conforme discriminação abaixo:

06 - SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA

06.04 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.6070.2.016 - Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Ensino Fundamental 40% - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3.1.90.09.00 - Salário Família.....	R\$	450,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	985,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	R\$	2.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....	R\$	25.000,00
Sub Total.....	R\$	68.935,00

12.365.6070.2.019 - Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Infantil 40% - MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3.1.90.09.00 - Salário Família.....	R\$	450,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.900,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....	R\$	15.000,00
Sub Total.....	R\$	74.350,00

TOTAL GERAL.....R\$ 143.285,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999 9.001 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de

Contingência.....R\$..... 143.285,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

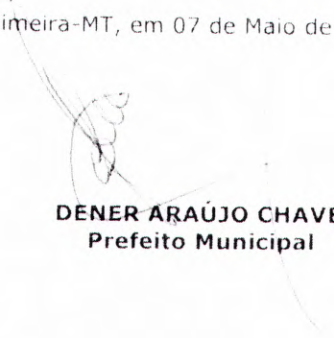
CNPJ 15.023.955/0001-31



Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei está contida na LDO e no Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, em 07 de Maio de 2008


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal